



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2026

Chamada Pública nº 09/2026 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAА Nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 45.318.581/0001-42, isento de Inscrição Estadual, com sede na José de Andrade Vilela, 131, Centro, Restinga – SP, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TALVANI SONTINI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAА Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria da Educação, vem realizar Chamada Pública de n.º 09/2026, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 27 de abril de 2026, às 10 horas, na Secretaria de Licitações e Contratos.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Manga	kg	200	6,10	1220,00
2.	Cebola	kg	2000	4,80	9600,00
3.	Mamão formosa	kg	500	6,30	3150,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

4.	Abóbora cabotiá descascada pacote 01kg	kg	400	5,90	2360,00
5.	Abobrinha	kg	600	5,80	3480,00
6.	Banana prata	kg	6000	4,96	29760,00
7.	Banana nanica	kg	6000	4,44	26640,00
8.	Abacate	kg	100	5,10	510,00
9.	Beterraba	kg	2500	3,80	9500,00
10.	Cenoura	kg	2200	4,40	9680,00
11.	Laranja	kg	3000	4,50	13500,00
12.	Repolho	kg	2200	4,20	9240,00
13.	Tomate	kg	5000	6,90	34500,00
14.	Mandioca descascada sem pavio produto de boa qualidade descascada e limpa, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. pct 01kg	kg	4000	5,00	20000,00
15.	Goiaba	kg	500	5,37	2685,00
16.	Rúcula	maço	400	8,90	3560,00
17.	Batata-doce	kg	400	5,20	2080,00
18.	Limão Tahiti	kg	500	5,70	2850,00
19.	Alface crespa	unidade	4000	4,20	16800,00
20.	Alface americana	unidade	4000	4,20	16800,00
21.	Cebolinha	maço	1200	4,50	5400,00
22.	Salsinha	maço	1200	4,80	5760,00
23.	Berinjela	Kg	500	4,50	2250,00
24.	DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇUCAR EMBALAGEM APROX. DE 23G	Unidade	2000	2,20	4400,00
25.	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	550	29,80	16390,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

26.	IOGURTE GARRAFINHA 180G	Unidade	2500	2,45	6125,00
27.	IOGURTE SACHE 200G	Unidade	3000	2,20	6600,00
28.	IOGURTE GARRAFA 01L	Unidade	500	10,75	5375,00
29.	FEIJÃO CARIOCA KG	Unidade	600	8,90	5340,00
30.	POLPA DE MARACUJA KG	Unidade	500	40,30	20150,00
31.	POLPA DE ACEROLA KG	Unidade	500	26,80	13400,00
32.	POLPA DE ABACAXI KG	Unidade	500	30,00	15000,00
33.	EXTRATO DE TOMATE PACOTE 02 KG	SACHE	500	34,00	17000,00
34.	MOLHO DE TOMATE PACOTE 02 KG	SACHE	500	30,00	15000,00
35.	OVO BRANCO	DUZIA	1000	11,50	11500,00

2. Fonte de recurso

2.2 Recursos provenientes do 367.605,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais).

3. Preço

3.3 A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAE Nº 50, de 26/09/2012, (informar qual metodologia utilizada, tendo como base o art. 5).

4. Habilitação e Proposta de Venda

4.1 A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e

f) Outros definidos pelo órgão/entidade (inclusive os referentes à priorização do público alvo).

4.2 Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, contendo (especificar).

5. Critérios de Priorização das propostas:

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de hortifrutigranjeiros certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. Das Amostras dos produtos

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues amostras dos produtos na Cozinha Piloto Municipal das 08h às 11h, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Cozinha Piloto, diária, semanalmente e quinzenalmente, conforme ordem de fornecimento expedida.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria de Licitações das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.restinga.sp.gov.br.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Restinga, 19 de março de 2026.

Felipe Talvani Sontini
Prefeito



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO I

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE RESTINGA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 45.318.581/0001-42, isento de Inscrição Estadual, com sede na José de Andrade Vilela, 131, Centro, Restinga – SP, representada pelo Prefeito Municipal, Sra. FELIPE TALVANI SONTINI, no uso de suas prerrogativas legais, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei 15.226/2025 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 09/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de hortifrutigranjeiros do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos abaixo (no



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

quadro), de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$____(_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Und.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit.	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

•

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Franca - SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Restinga, xx de xxx de 2026

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA (Grupo Formal)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. ____
2. ____



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO II

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

MODELO

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que o MUNICÍPIO DE RESTINGA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. xxx, isento de Inscrição Estadual, com sede na José de Andrade Vilela, 131, Centro, Restinga – SP, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de // a _/ / do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)- os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total (*)
Totais				

(*) anexar notas fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiros da Agricultura familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ () -

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Restinga, xx de xxxxxxxx de 2026.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor Ciente:
Entidade Articuladora



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Anexo III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
PARTICIPAÇÃO NA HABILITAÇÃO, E CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Chamada Pública Nº 09/2026

(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) do RG nº e do CPF nº , interessada em participar da Chamada Pública acima citada, DECLARA sob as penas da lei, que: inexistem fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública, e que atende ao cumprimento no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e RG do representante legal)
(com carimbo da empresa)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



PREFEITURA DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO IV

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF		
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica		9.Banco		10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal				16.CPF	
18.Endereço				17.DDD/Fone	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município/UF



PREFEITURA DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

4. Endereço						5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS							
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos	
				4.1.Unitário	4.2.Total		
1							
2							
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:							



PREFEITURA DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

	Assinatura do Representante do Grupo Formal	tel contato:
		e-mail institucional:
		e-mail pessoal:

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência
1					



PREFEITURA DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor



PREFEITURA DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:					Fone/E-mail:	
	Assinatura do Representante do Grupo Informal				CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	



PREFEITURA DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9.Banco		10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente
II- Relação dos Produtos					
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos



PREFEITURA DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

				Unitário	Total	produtos
1						
3						
4						
5						
OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal					CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	